

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº. 64 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**SÚMULA:** Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiá do Sul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em função dos feriados de final de ano, 25 de dezembro de 2020 "Natal" e 1º de janeiro de 2021 "Ano Novo", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 24 de dezembro de 2020, quinta-feira e 31 de dezembro de 2020, quinta-feira.

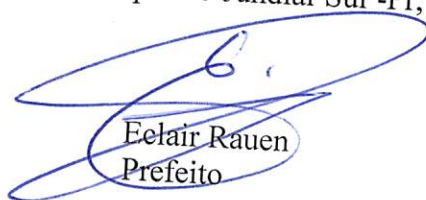
**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Parágrafo único:** As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2021.

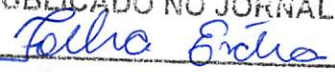
**Art. 3º** - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 28 de dezembro de 2020 e 04 de janeiro de 2021, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul -Pr, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

  
Eclair Rauén  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

  
Em 18/12 de 2020

edicação 2440  
pg 9,10

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 63 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 – LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 619 de 16 de dezembro de 2020. DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO  
00861–4.4.90.52.00.00-0-3-504–Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 504 ..  
.....R\$ 50.000,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0021.2146 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE  
03091–4.4.90.52.00.00-0-3-495–Equipamentos e Material Permanente.....76.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 495 ..  
.....R\$ 76.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 504 e FR 495 no valor total de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº. 577/2019 – LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 17 de dezembro de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 64 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: **Decreta recesso nos órgãos públicos do poder executivo deste Município de Jundiaí do Sul - PR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 01/2020, de 17/01/2020, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 17/2020, tendo como objetivo a Aquisição de mobiliários a serem instalados nas salas de atendimento ao público sediado no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I), de acordo com a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Saúde, ficando como vencedora do certame para execução integral do objeto a Empresa Valdemir Aparecido de Melo – Móveis ME, CNPJ: 30.922.354/0001-54, como segue:

Itens	Quant	Unid.	Descrição dos produtos e Serviços	Marca	V. Unit.	V. Total
01	01	OS	Armário 02 portas de correr medindo 1.500mm comprimento 900mm de altura 450mm profundidade. Em MDF trebbiano blanc e interno branco, em 15mm espessura e tampo 30mm. Rodapé de pedra de granito verde Ubatuba. Garantia de mercado	Bela Vista Móveis	1.950,00	1.950,00
02	01	PS	Armário de 02 portas de correr medindo 1.000mm comprimento e 500mm profundidade com rodinhas. Em MDF trebbiano blanc e as partes internas em MDF branco sendo o armário em 15mm espessura e a tampo em 30mm espessura e prateleira interna. Garantia de mercado ( FARMACIA )	Bela Vista Móveis	1.150,00	1.150,00
03	01	PS	Armario de 04 portas convencionais em trebbiano blanc 15mm espessura e tampo 30mm. Medindo 2.000mm altura, 700mm comprimento e 450mm profundidade. Com prateleiras e parte interna em MDF branco 15mm espessura. Rodapé em pedra granito verde Ubatuba. Garantia de mercado (SALADE VACINA)	Bela Vista Móveis	1.250,00	1.250,00
04	01	PS	Armário de parede com 04 portas convencionais, medindo 1.400mm comprimento, 600mm altura e 350mm profundidade e prateleira interna. Em MDF trebbiano blanc ) e parte interna branco em 15mm e o tampo em 30mm espessura. Garantia de mercado	Bela Vista Móveis	1.050,00	1.050,00
05	01	PS	Armário de parede com 09 portas convencionais e prateleiras em MDF trebbiano blanc 15mm espessura e tampo em 30mm e parte interna em MDF branco 15mm espessura. Medindo 3.750mm de comprimento, 600mm altura e 350mm profundidade. Garantia de mercado (POSTO DE ENFERMAGEM)	Bela Vista Móveis	1.250,00	1.250,00
06	01	PS	Armário de parede em canto com 09 portas convencionais e prateleiras interna. Em MDF trebbiano blanc 15mm e tampo 30mm e parte interna em MDF branco 15mm espessura, medindo 2.400mm X 1.500mm no comprimento, 600mm de altura e 350mm profundidade. Garantia de mercado (COZINHA)	Bela Vista Móveis	1.930,00	1.930,00
07	01	PS	Armario de pia com 03 portas de correr e 06 gavetas e prateleiras internas. Em MDF trebbiano blanc 15mm, medindo 3.750mm de comprimento, 850mm altura e 500 profundidade. Tampo e rodapé em pedra granito verde Ubatuba. Garantia de mercado (POSTO DE ENFERMAGEM)	Bela Vista Móveis	3.300,00	3.300,00
08	01	PS	Armário de pia em canto com 05 portas de correr, 04 gavetas, prateleiras e porta tempero. Em MDF 15mm trebbiano blanc 15mm, partes internas em MDF branco 15mm, medindo 2.400mm x 2.700mm comprimento 850mm de altura e 500mm profundidade. Tampo e rodapé em pedra granito verde Ubatuba Garantia de mercado. (COZINHA)	Bela Vista Móveis	4.540,00	4.540,00



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais;  
DECRETA:

Art. 1º - Em função dos feriados de final de ano, 25 de dezembro de 2020 " Natal" e 1º de janeiro de 2021 "Ano Novo", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 24 de dezembro de 2020, quinta-feira e 31 de dezembro de 2020, quinta-feira.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 28 de dezembro de 2020 e 04 de janeiro de 2021, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul -Pr, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Eclair Rauhen  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 16 de janeiro 2020, que declarou Dispensável a Licitação á Contratação de empresa especializada de venda de Câmeras de vigilância, equipamentos, com os materiais necessários e prestação de serviços de instalação inclusa, na Unidade Mista São Francisco de Assis, faz-se necessária para vigilância do local, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 24, Inciso II. Perfazendo O valor para as compras dos itens requeridos de R\$10.112,10 (dez mil cento e doze reais e dez centavos) em favor da empresa Taizo Luan de Oliveira Emoto 08812688950 CNPJ: 32.178.643/0001-16. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se  
Jundiá do Sul – PR, 17 de dezembro de 2020  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

09	01	PS	Armário prateleira sem portas medindo 4,130mm (milímetro) de comprimento, 2.300mm na altura e 400mm profundidade- em MDF Trebbiano blanc e parte interna Branco, com espessura de 15mm e tampo de 30mm. Frente do rodapé do armário e pedra granito na cor verde Ubatuba. Garantia de mercado. (FARMACIA)	veis	4.500,00	4.500,00
10	01	PS	Armário sem prateleiras sem portas medindo 1.850mm com comprimento, 2,300 mm na altura e 530mm profundidade. Em MDF trebbiano Blanc e as partes internas em MDF branco com espessuras de 15mm e tampo 30mm. Frente do rodapé em pedra granito verde Ubatuba. Garantia de mercado. (ALMOXARIFADO DA FARMACIA)	veis	2.000,00	2.000,00
11	02	PS	Armários prateleira sem portas medindo cada 1.370mm comprimento de 2.300mm de altura e 450mm profundidade. Em MDF Trebbiano blanc, parte interna MDF branco. Com espessura de 15mm e tampo de 30mm. Frente do rodapé em pedra granito verde Ubatuba Garantia de mercado. (ALMOXA-RIFADO DA FARMACIA)	veis	1.800,00	3.600,00
12	01	PS	Balcão com 02 portas de correr e 04 gavetas e prateleira. Medindo 1.930mm comprimento, 900mm altura e 500mm profundidade. Em MDF trebbiano blanc 15mm espessura e tampo 30mm espessura e parte interna em MDF branco 15mm. Rodapé pedra granito verde Ubatuba. Garantia de mercado (SALA DE EPIDEMIOLOGIA)	veis	2.140,00	2.140,00
13	01	PS	Balcão com 02 portas de correr e colchonete estofado no tampo, e prateleira. Medindo 1.500mm comprimento, 850mm altura e 500mm profundidade. Em MDF trebbiano blanc 15mm parte interna MDF branco 15mm espessura. Rodapé em perda de granito verde Ubatuba. Garantia de mercado (SALA DE VACINA)	veis	1.648,00	1.648,00
14	01	PS	Balcão de pia com 03 portas de correr e 03 gavetas e prateleira em MDF trebbiano blanc 15mm e parte interna em MDF 15mm espessura na cor branco. PS-Medindo 2.200mm de comprimento 850mm na altura e 500PSmm profundidade. Tampo e rodapé em pedra granito verde Ubatuba Garantia de mercado. (SALA DE VACINA)	veis	2.700,00	2.700,00
15	01	PS	Balcão de pia em canto com 02 porta de correr, prateleiras e 15 gavetas. Em MDF trebbiano blanc 15mm e parte interna em MDF branco 15mm espessura, medindo 2.750mm x 1.900mm de comprimento e 900mm de altura e 500mm profundidade. Tampo e rodapé em pedra granito verde ubatuba. Garantia de mercado (SALA DE EMERGENCIA)	veis	5.066,00	5.066,00
16	01	PS	Balcão de pia em MDF trebbiano blanc, medindo 2.320mm no comprimento e 850mm na altura e 500mm de profundidade e 15mm e parte interna em MDF branco com prateleiras. Sendo com 03 portas de correr e 03 gavetas e tampo e rodapé em pedra granito verde Ubatuba. Garantia de mercado (CONSULTORIO DO DENTISTA)	veis	2.913,00	2.913,00
17	01	PS	Balcão em MDF trebbiano blanc 15mm, com 03 portas de correr e com prateleira. Sendo as partes internas em branco, medindo 2.000mm comprimento 900mm altura e 450mm profundidade e o tampo 30mm espessura em MDF. Rodapé em pedra granito verde Ubatuba. Garantia de mercado (CONSULTORIO DENTISTA)	veis	2.100,00	2.100,00